ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Fls. 78
RUBRICA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 02
Rub.

PROJETO DE LEI

PL./0454.5/2013

Altera a Lei nº 14.631, de 2009, que declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Barra Velha – ASAPREV.

Art. 1º A Lei nº 14.631 de 7 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Barra Velha (ASAPREV-BV).

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Barra Velha (ASAPREV-BV), com sede no Município de Barra Velha.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mauro de Nadal

LIDO NO EXPEDIENTE
97ª Sessão de 24/10/13
Providencie-se

Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Fls. 18
RUBRICA

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 03
Rub.

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que visa alterar a Lei nº 14.631, de 7 de janeiro de 2009, em razão da mudança da denominação da entidade demonstrada nos documentos anexos.

Deputado Mauro de Nadal